



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 43/85.

Gabinete do Governador

Entrada	13	/	11	/	85
Saida	13	/	11	/	85

Paula

A Base de
13/11/85
Fm. [Signature]

Chefe de Gabinete do Governador

RECEBIDO

Em 13 / 11 / 85

Spiveiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, envia a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Lei que "Denomina 'Professor José Pereira' o Ginásio de Esportes do Instituto Estadual de Educação 'Carmela Dutra'.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 5 de novembro de 1985.

[Signature]



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

Denomina "Professor José Pereira" o Ginásio de Esportes do Instituto Estadual de Educação "Carmela Dutra".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,
decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Ginásio de Esportes Professor José Pereira", o ginásio de esportes do Instituto de Educação "Carmela Dutra", desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 5 de novembro de 1985.

LEI Nº 63 ,

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.

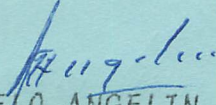
Denomina "Professor José Pereira" o Ginásio de Esportes do Instituto Estadual de Educação "Carmela Dutra".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Ginásio de Esportes Professor José Pereira", o ginásio de esportes do Instituto de Educação "Carmela Dutra", desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador